



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000546

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.108.733/0001-96, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Gestora, a Sr^a **MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, portadora do CPF sob nº 795.199.975-04 e do RG de nº 3.037.093-0 SSP/SE, residente e domiciliada à Praça da Matriz, nº 134, Bairro Centro, na cidade de Divina Pastora/SE, e tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.544.537/0001-39, com sede a Praça da Bandeira, 157, Centro, Divina Pastora, neste ato representado por sua Gestora a Sr^a **DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 876.388.275-20 e do RG de nº 1.366.631 SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Governador Antonio Carlos Valadares, nº 280, Bairro Centro, na cidade de Siriri/SE, CEP 49630-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.817.174/0001-56, neste ato representado por sua Gestora, a Sr^a **JACQUELINE DA SILVA SOUZA**, portadora do CPF nº 028.932.725-33 e do RG nº 2.015.393-7 SSP/SE, residente e domiciliada à Praça da Matriz, nº 127 - Bairro Centro, na cidade de Divina Pastora, Estado de Sergipe, e as empresas: **RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDÚSTRIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.985.064/0001-12, com sede Rua Propriá, nº 413, Bairro Centro, cidade de Aracaju/SE, CEP 49010-020, telefone (79) 99965-2249 / 99862-4406, E-mail: ruancarlosbuffet@hotmail.com, neste ato, representada pela Sr^a **Ana Cristina Melo dos Reis**, brasileira, empresária, portador da Cédula de identidade RG nº 576.464 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.405.665-34, residente e domiciliado na Av. Paulo Silva, nº 2222, Condomínio Villagio Di Venezia, Bloco Giardini, Apt 801, Bairro Farolândia, cidade de Aracaju/SE, CEP 49032-500; **SÃO FRANCISCO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.862.275/0001-41, com sede Rua Nossa Senhora das Dores, nº 753, Bairro Suissa, cidade de Aracaju/SE, CEP 49052-170, telefone (79) 99937-0529, E-mail: saofranciscovendas2@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. **Paulo Roberto Francisco**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 005.939.542-7 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.545.125-49, residente e domiciliado na Rua Zozimo Lima, nº 69, Bairro Suissa, cidade de Aracaju/SE, CEP 49052-380, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 95 de 27 de janeiro de 2021, do Decreto Municipal nº 122 de 16 de março de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet e fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Divina Pastora/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Município de Divina Pastora.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços perfaz um valor total de **R\$ 405.207,03 (quatrocentos e cinco mil duzentos e sete reais e três centavos)**, conforme itens registrados abaixo:

RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDÚSTRIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.985.064/0001-12, com sede Rua Propriá, nº 413, Bairro Centro, cidade de Aracaju/SE, CEP 49010-020, telefone (79) 99862-4406, E-mail: ruancarlosbuffet@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000547

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd Total	FMAS	EDU	FMS	GAB	Valor máximo aceitável unitário R\$	Valor Total R\$
1	Bolo de Leite forma tamanho 20cm e 8cm de altura	-	Unid	120	10	100	10	-	R\$ 9,90	R\$ 1.188,00
2	Bolo de Macaxeira forma tamanho 20cm e 8cm de altura	-	Unid	70	10	50	10	-	R\$ 10,99	R\$ 769,30
3	Bolo de Milho forma tamanho 20cm e 8cm de altura	-	Unid	50	10	30	10	-	R\$ 10,99	R\$ 549,50
4	Bolo de Ovos forma tamanho 20cm e 8cm de altura	-	Unid	65	20	30	10	5	R\$ 8,99	R\$ 584,35
5	Bolo de Puba forma tamanho 20cm e 8cm de altura	-	Unid	80	10	70	-	-	R\$ 10,99	R\$ 879,20
6	Beiju molhado peso mínimo 150 gramas	-	Unid	150	150	-	-	-	R\$ 3,29	R\$ 493,50
7	Pé de moleque peso mínimo 150 gramas	-	Unid	150	150	-	-	-	R\$ 3,59	R\$ 538,50
8	Pamonha – embalagem de 50 gramas acondicionados individualmente	-	Unid	150	150	-	-	-	R\$ 4,69	R\$ 703,50
9	Brigadeiro peso mínimo de 25 gramas	-	Cento	48	20	20	5	3	R\$ 94,99	R\$ 4.559,52
10	Cajuzinho peso mínimo de 25 gramas	-	Cento	33	20	10	-	3	R\$ 94,49	R\$ 3.118,17
11	Casadinho peso mínimo de 25 gramas	-	Cento	48	20	20	5	3	R\$ 91,90	R\$ 4.411,20
12	Surpresa de uva peso mínimo de 25 gramas	-	Cento	63	20	20	20	3	R\$ 93,99	R\$ 5.921,37
13	Bolinho de bacalhau peso mínimo 50 gramas	-	Cento	35	15	10	5	5	R\$ 97,99	R\$ 3.429,65
14	Bolinho de queijo peso mínimo 50 gramas	-	Cento	35	15	10	5	5	R\$ 86,99	R\$ 3.044,65
15	Boliviano peso mínimo 50 gramas	-	Cento	35	15	10	5	5	R\$ 90,99	R\$ 3.184,65
16	Coxinha de frango peso mínimo 50 gramas	-	Cento	65	30	20	10	5	R\$ 90,99	R\$ 5.914,35
17	Empanado de camarão peso mínimo 50 gramas	-	Cento	35	15	10	5	5	R\$ 118,00	R\$ 4.130,00
18	Risole de camarão peso mínimo 50 gramas	-	Cento	35	15	10	5	5	R\$ 110,99	R\$ 3.884,65
19	Risole de frango peso mínimo 50 gramas	-	Cento	35	15	10	5	5	R\$ 93,99	R\$ 3.289,65
20	Enroladinho de salsicha peso mínimo 50 gramas	-	Cento	40	10	20	5	5	R\$ 92,99	R\$ 3.719,60
21	Canudinho de camarão peso mínimo 50 gramas	-	Cento	50	15	20	10	5	R\$ 112,99	R\$ 5.649,50
22	Canudinho de frango peso mínimo 50 gramas	-	Cento	45	15	20	5	5	R\$ 97,99	R\$ 4.409,55
23	Empada de camarão peso mínimo de 50 gramas cada salgado	-	Cento	35	15	10	5	5	R\$ 106,99	R\$ 3.744,65
24	Empada de frango peso mínimo de 50 gramas cada salgado	-	Cento	45	15	20	5	5	R\$ 94,99	R\$ 4.274,55
25	Pão de queijo com recheio peso mínimo de 50 gramas cada salgado	-	Cento	60	15	30	10	5	R\$ 94,99	R\$ 5.699,40
26	Pastel de forno de frango peso mínimo de 50 gramas cada salgado	-	Cento	40	15	20	-	5	R\$ 96,99	R\$ 3.879,60
27	Pastel de forno de queijo peso mínimo de 50 gramas cada salgado	-	Cento	35	10	20	-	5	R\$ 95,99	R\$ 3.359,65
28	Canapé peso mínimo de 50 gramas. Recheio de camarão, salmão ou charque.	-	Cento	23	10	10	-	3	R\$ 140,99	R\$ 3.242,77
29	Mini Quiche peso mínimo de 50 gramas. Recheio de queijo do reino, charque, salmão ou camarão.	-	Cento	23	10	10	-	3	R\$ 151,99	R\$ 3.495,77
30	Torta doce média (50 fatias) massa branca ou chocolate, recheio de castanha, chocolate, morango, brigadeiro branco, maracujá, coco ou ameixa. Confeitada com	-	Unid	43	10	20	10	3	R\$ 156,99	R\$ 6.750,57

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000548

	cobertura de glacê ou marshmallow.									
31	Torta doce grande (100 fatias) massa branca ou chocolate, recheio de castanha, chocolate, morango, brigadeiro branco, maracujá, coco ou ameixa. Confeitada com cobertura de glacê ou marshmallow	-	Unid	43	10	20	10	3	R\$ 277,00	R\$11.911,00
32	Torta salgada grande (100 fatias) massa folheada de forno, recheio de frango, carne ou camarão.	-	Unid	48	5	20	20	3	R\$ 276,00	R\$13.248,00
33	Lanche tipo 01 - sanduiche natural (02 fatias de pão de forma peso mínimo de 50 gramas, com patê de frango ou atum) acondicionados em embalagem individual de plástico descartável triangular; Salada de frutas 250 gramas em embalagem individual com tampa e colherzinha de plástico descartável, contendo no mínimo 4 tipos de frutas (banana, uva, maçã, laranja, tangerina, mamão, abacaxi, morango, goiaba, melancia, melão e, manga) e bebida néctar de frutas de 200 ml acondicionados em embalagem tetrapack individual.	-	Unid	3200	500	2000	600	100	R\$ 9,50	R\$30.400,00
34	Lanche tipo 02 - 06 unidades de salgados com 50gramas cada, e tipos variados (bolinho de bacalhau, bolinho de queijo, pastel de forno, pão de queijo com recheio, coxinha de frango, risole de frango ou camarão, empada de camarão ou frango, empanado de camarão) e 4 doces com 25 gramas cada, e tipos variados (brigadeiro, surpresa de uva, cajuzinho e casadinho), acondicionados em embalagem plástica descartável transparente retangular com largura de 24cm , refrigerante de 1ª linha, com 250 ml sabores diversos (cola, limão, guaraná, laranja).	-	Unid	4750	1000	3000	600	150	R\$ 13,60	R\$ 64.600,00
35	Lanche tipo 03 - Cheeseburger com pão bola 80 g com queijo mussarela, carne própria para hambúrguer, tomate e alface. Acondicionados em embalagem própria e bebida de 300 ml acondicionados em embalagem plástica individual de suco de frutas (natural da fruta ou polpa da fruta).	-	Unid	1250	-	1000	250	-	R\$ 13,60	R\$ 17.000,00
36	Lanche tipo 04 - 03 unidades de fatias de bolo (01 fatia de macaxeira, 01 fatia de ovos, 01 fatia de milho) peso mínimo 100 gramas cada fatia; 01 beiju peso mínimo de 150 gramas; 01 pé de moleque peso mínimo de 150 gramas. Todos acondicionados em embalagem de plástico descartável; e 01 refrigerante de 1ª linha com 250 ml sabores variados (cola, limão, guaraná, laranja)	-	Unid	1500	200	1300	-	-	R\$ 15,50	R\$23.250,00
37	Cachorro quente - contendo no mínimo 250 gramas: pão especial para cachorro quente, salsicha com molho, catchup, maionese e batata palha embalados individualmente.	-	Unid	1000	800	-	200	-	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
38	Mini pizza – sabores diversos, peso mínimo 200 gramas	-	Unid	2000	800	1200	-	-	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
39	Algodão doce - os alimentos devem ser feitos na hora por um profissional e material necessário para confecção disponibilizado pela empresa, ou acondicionados em embalagens individuais	-	Unid	2100	800	1300	-	-	R\$ 3,10	R\$ 6.510,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000549

	com peso mínimo de 50 gramas.									
40	Batata frita - os alimentos devem ser feitos na hora por um profissional e material necessário para confecção disponibilizado pela empresa. Em embalagem individual. Peso mínimo 200 gramas.	-	Unid	2100	800	1300	-	-	R\$ 3,95	R\$ 8.295,00
41	Picolé - sabores: morango, chocolate, coco, leite condensado, maçã verde, flocos, napolitano, castanha, cajá, mangaba e amendoim. Peso mínimo de 60 gramas.	-	Unid	2100	800	1300	-	-	R\$ 2,50	R\$ 5.250,00
42	Maçã do amor - maçã de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1ª qualidade in natura, caramelizada na cor vermelha.	-	Unid	2100	800	1300	-	-	R\$ 3,80	R\$ 7.980,00
43	Mini hambúrguer - pão bola 50 gramas, queijo mussarela, carne própria para hambúrguer, tomate e alface. Acondicionados em embalagem própria.	-	Unid	2000	800	1200	-	-	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
44	Serviço de BUFFET para almoço contendo: SALADAS (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes): - Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos); - Salada Ceasar; - Salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor); - Salpicão de frango (Filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface, suco de limão). MOLHOS PARA SALADA (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes): - Molho Ceasar; - Molho agridoce; - Molho tradicional. PRATOS PRINCIPAIS (03 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes): Carnes Vermelhas: - Filé ao molho madeira; - Filé à parmegiana; - Carne do Sol com manteiga de garrafa; Estrogonofe de carne; - Panquecas de carne; Carnes Brancas: - Panquecas de frango; - Peito de frango na chapa; - Peito de frango empanado; - Torta de frango; Estrogonofe de frango. ARROZ (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes): - Arroz branco; - Arroz com brócolis; - Arroz à grega (cenoura, pimentão e uva passas) Arroz piamontese. FEIJÃO DE CALDO OU TROPEIRO. ACOMPANHAMENTOS: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes): - Farofa; - Batata a soute; - Purê de batata; - Purê de abóbora. MASSA: (03 tipos a escolher dentre as opções seguintes): - Espaguete; - Penne; - Fetucchini; - Lasanha de queijo e presunto; carne ou frango. MOLHO: (escolher 2 tipos para acompanhar as massas): - Sugo; - Bolonhesa; - Carbonara; - Branco. SOBREMESAS: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Mousse de chocolate ou maracujá; - Torta sonho de valsa - Sorvete de frutas da época; - Pudim de Leite; - Bolo de	-	Unid	1200	200	500	350	150	R\$ 37,00	R\$44.400,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000550

	<p>Rolo; - Bolo simples; - Gelatina (diversos sabores); - Salada de frutas. BEBIDAS: - Sucos naturais (mínimo de dois tipos: laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá, maracujá, entre outros); - Café; - Leite (quente e frio); - Achocolatado; - Iogurte (pelo menos dois sabores); - Água mineral (sem gás) – em copos de 200 ml; - Refrigerante 2 tipos, no mínimo (normal e diet) de acordo com o solicitado. UTENSÍLIOS DE APOIO - Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa (porcelana), talheres de aço inox, rechaud de inox; guardanapos e toalhas de mesa de tecido. Todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador. Material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequenos, talheres e guardanapos. Açúcar e adoçante.</p>										
45	<p>MESA DE APOIO PARA EVENTOS E REUNIÕES: Petit Four (doces e salgadas); Rosquinhas (doces e salgadas); Biscoitos de queijo; Cookies; Bolo sabores variados - forma tamanho 20cm e 8cm de altura. BEBIDAS: - Sucos naturais (mínimo de dois tipos: laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá, maracujá, entre outros); - Café; - Leite (quente e frio); - Iogurte (pelo menos dois sabores); - Água mineral (sem gás) – em copos de 200 ml; - Refrigerante 2 tipos, no mínimo (normal e diet) de acordo com o solicitado. SERVIR ATÉ 10 PESSOAS.</p>	-	Unid	17	5	2	5	5	R\$ 22,50	R\$ 382,50	
46	<p>MESA DE APOIO PARA EVENTOS E REUNIÕES: Petit Four (doces e salgadas); Rosquinhas (doces e salgadas); Biscoitos de queijo; Cookies; Bolo sabores variados - forma tamanho 20cm e 8cm de altura. BEBIDAS: - Sucos naturais (mínimo de dois tipos: laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá, maracujá, entre outros); - Café; - Leite (quente e frio); - Iogurte (pelo menos dois sabores); - Água mineral (sem gás) – em copos de 200 ml; - Refrigerante 2 tipos, no mínimo (normal e diet) de acordo com o solicitado. SERVIR ATÉ 20 PESSOAS</p>	-	Unid	17	5	2	5	5	R\$ 21,50	R\$ 365,50	
48	<p>Suco de frutas - embalagem TP (200ml) VARIOS SABORES. Néctar de fruta. Bebida mista.</p>	DAFRUT A	Unid	2850	1000	700	1000	150	R\$ 1,75	R\$ 4.987,50	
49	<p>Refrigerante - 250 ml sabores diversos (cola, limão, guaraná, laranja)</p>	SCHINC ARIOL	Unid	2450	1000	1000	200	250	R\$ 2,12	R\$ 5.194,00	
51	<p>Refrigerante - zero 2 litros de sabores diversos (cola, limão, guaraná, laranja).</p>	SCHINC ARIOL	Unid	125	50	10	50	15	R\$ 6,79	R\$ 848,75	
55	<p>Adoçante dietético, frasco com 100ml, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes Água, Edulcorantes Artificiais</p>	MARATÁ	UNID	27	5	2	5	15	R\$ 3,78	R\$ 102,06	

[Handwritten signatures and stamps]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000551

	Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica. Prazo validade 01 (um) ano, características adicionais bico dosador											
56	Biscoito com sal: tipo cream craker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente, pct de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	VITAREL A	PCT	310	90	30	90	100	R\$ 3,70	R\$ 1.147,00		
57	Biscoito doce sem recheio: tipo Leite, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente, pct de 400g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Pode conter traços de leite.	VITAREL A	PCT	170	50	20	50	50	R\$ 4,00	R\$ 680,00		
58	Biscoito doce sem recheio: tipo Maisena, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente, pct de 400g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	VITAREL A	PCT	170	50	20	50	50	R\$ 4,30	R\$ 731,00		
61	Café torrado e moído - produto de 1ª qualidade, não contém glúten - embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Validade 90 dias após o empacotamento, rotulagem segundo os padrões da resolução Nº 259 de 20/09/2002 do MS. 250 gramas.	MARATÁ	PCT	1700	240	240	240	980	R\$ 5,50	R\$ 9.350,00		
TOTAL GERAL										R\$ 374.601,63		

BANCO: BANESE
AGÊNCIA: 051 TIPO: 003
C/C: 110.952-1

SÃO FRANCISCO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.862.275/0001-41, com sede Rua Nossa Senhora das Dores, nº 753, Bairro Suissa, cidade de Aracaju/SE, CEP 49052-170, telefone (79) 99937-0529, E-mail: saofranciscovendas2@gmail.com

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd Total	FMAS	EDU	FMS	GAB	Valor máximo aceitável unitário R\$	Valor Total R\$
50	Refrigerante - 2 litros de sabores diversos (cola, limão, guaraná, laranja)	QTAL	Unid	1350	500	500	200	150	R\$ 5,50	R\$ 7.425,00
53	Água de coco natural - acondicionado em embalagem tetrapack de 1litro.	ENTRE RIOS	LT	325	100	200	0	25	R\$ 7,58	R\$ 2.463,50
54	Açúcar: sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de	PINHEIRO	KG	720	120	120	120	360	R\$ 3,48	R\$ 2.505,60



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000552

	sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote- embalagem secundária plástico resistente.										
59	Biscoito doce sem recheio: tipo Maria, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente, pct de 400g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	FABISE	PCT	170	50	20	50	50	R\$ 4,84	R\$ 822,80	
62	Leite em pó, obtido pela desidratação do leite fluido, por processos tecnológicos adequados e provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá ser de fácil dissolução (instantâneo), com vitamina A e D, não conter glúten, pó uniforme sem grumos, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, cor branco amarelado, não rançoso, semelhante ao leite fluido, validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, pacote com 400 gramas.	ITAMBÉ	PCT	1100	200	200	100	600	R\$ 14,47	R\$15.917,00	
63	Margarina: produzida exclusivamente de gordura vegetal, com no mínimo 65% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 250 gramas.	SOYA	UNID	310	100	60	50	100	R\$ 4,33	R\$ 1.342,30	
64	Sal refinado iodado, acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SALMA C	KG	85	20	5	-	60	R\$ 1,52	R\$ 129,20	
TOTAL GERAL									R\$ 30.605,40		

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3361-8

C/C: 41900-1

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços dos serviços/fornecimento, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irrevogáveis durante a vigência de 12 (doze) meses.

4.2. O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a repassar ao ÓRGÃO GERENCIADOR todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000553

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o **FORNECEDOR REGISTRADO** a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento, através do envio da Nota de empenho e Ordem de Fornecimento, pelo setor competente, que será repassado ao fornecedor através do e-mail: assistencia.social@divinapastora.se.gov.br.

6.1.2. Os alimentos preparados e/ou gêneros alimentícios deverão ser entregues em até 05 dias úteis, no CRAS Valdemar dos Santos, localizado na Praça Fausto Cardoso, s/n, Divina Pastora/SE, Secretaria de na Educação: Praça Fausto Cardoso sn, centro Divina Pastora/SE, Secretaria de Saude: Praça da Matriz sn, centro Divina Pastora/SE ou em local a combinar com os secretários. O horário de entrega deverá ser combinado com a unidade solicitante, atendendo as exigências abaixo:

6.1.3. Referente ao pedido da mini pizza e da batata frita, estes devem ser feitos na hora por um profissional disponibilizado pela empresa.

6.1.4. Serão de responsabilidade do fornecedor registrado: Utensílios de apoio - tais como: biscoiteira em vidro; copos para refrigerante e água em vidro; xícaras de porcelana para café; pratos de mesa e sobremesa (porcelana); talheres de aço inox; baixelas de inox; guardanapos de tecido, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas; cobre manchas de tecido; cadeiras com capas. Todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador. Material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequenos, talheres e guardanapos. Açúcar e adoçante.

6.1.5. O Fornecedor Registrado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo máximo de 01 hora.

6.1.6. O fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades previstas no edital.

6.1.7. O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante a vigência desta ata, compromete-se a:

7.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

7.1.3. Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.5. Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado por meio de portaria o representante abaixo indicado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. Será designada como fiscal a Sra Monike da Costa Tavares, inscrita no CPF nº 028.164.115-32, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000554

8.1.2. Será designado como gestor o Sr. Thiago Sales de Mendonça, inscrito no CPF nº 028.932.725-33, lotado no Gabinete da Prefeita.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

9.2. O serviço/fornecimento executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

9.3. Caberá ao Fiscal, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços/fornecimento prestados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto registrado.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento ao fornecedor registrado, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor registrado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor registrado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor registrado a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor registrado não regularize sua situação.

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000555

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12. O fornecedor registrado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo órgão gerenciador, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial da futura contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

11.1.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;

11.1.2. 05% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

11.1.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese do fornecedor registrado, injustificadamente, desistir do registro ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.1.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pelo fornecedor registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

11.1.5. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

11.1.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

11.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.1.8. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

10



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000556

12.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

12.2. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

- a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do FORNECEDOR REGISTRADO, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- b) o FORNECEDOR REGISTRADO for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.3. Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o FORNECEDOR REGISTRADO oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Divina Pastora/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Divina Pastora/SE, 22 de julho de 2021.

Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
ÓRGÃO GERENCIADOR

Daiane Santos de Oliveira
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Daiane Santos de Oliveira
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Jacqueline da Silva Souza
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Jacqueline da Silva Souza
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Ana Cristina Melo dos Reis
RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDÚSTRIA EIRELI EPP
Ana Cristina Melo dos Reis
FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000557

SAO FRANCISCO COMERCIO E REPRESENTACOES
EIRELI:20862275000141

Assinado de forma digital por SAO
FRANCISCO COMERCIO E
REPRESENTACOES EIRELI:20862275000141
Dados: 2021.07.26 08:11:57 -03'00'

SÃO FRANCISCO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
Paulo Roberto Francisco
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

- I- Drielle de Souza Lima CPF 042.783.695-65
- II- Somalia Andrade Gomes CPF 015913415-31